

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 002046/23 de 7 de Novembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001562/22 de 7 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2 - PODER EXECUTIVO

2.5 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

(303) 10.301.7.2072 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.072-1600 - Material de Consumo	2.298,44
(372) 10.303.10.2085 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-1600 - Material de Consumo	6.550,41
(373) 10.303.10.2085 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-1621 - Material de Consumo	12.833,45
(769) 10.305.9.1098 - 3.3.90.30.00.00.00.00.1.098-1621 - Material de Consumo	317,59

2.6 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(448) 8.244.6.2211 - 3.3.90.32.00.00.00.00.2.211-1661 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Grátis	9.650,00
(593) 8.244.6.2205 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.205-1660 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.230,00
(595) 8.244.6.2211 - 3.3.90.32.00.00.00.00.2.211-1660 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Grátis	4.330,00

2.7 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

(673) 15.451.21.2099 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.099-1704 - Material de Consumo	5.017,23
(674) 15.451.21.2107 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.107-1704 - Material de Consumo	12.500,21

Total Suplementado: 55.727,33

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/64:

2 - PODER EXECUTIVO

Excesso de Arrecadação: 55.727,33

Total Excesso: 55.727,33

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 07 / 11 / 2023
611